

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2018

No dia 8 do mês de Maio do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE LACERDOPOLIS, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.939.471/0001-24, com sede administrativa localizada na RUA 31 DE MARCO 1050, bairro CENTRO, CEP nº. 89660-000, nesta cidade de Lacerdópolis/SC, neste ato representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). SERGIO LUIZ CALEGARI, inscrito no CPF sob o nº. 596.847.989-20, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº. 7.892/2013, Decreto Municipal nº 024/2011, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018 Processo Licitatório nº 16/2018. RESOLVE: registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO E DO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e possíveis contratações, com pedidos parcelados de:

Código	Nome da Empresa	Itens
8559	CAPINZAL CENTER LTDA ME	7, 12, 13, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 34, 39, 40, 43, 46
7938	COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	3, 4, 6, 9, 10, 11, 16, 17, 27, 32, 35, 36, 47
9206	GILBERTO DE ARAÚJO COMERCIO - ME	1, 2, 8, 22, 38, 42
8897	MERCADO MUNARI LTDA ME	33
9340	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	5, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 37, 41, 44, 45, 48

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CAPINZAL CENTER LTDA ME	07.383.088/0001-17	ENIO DELAZERI	45353310063
COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	05.758.684/0001-09	ROBERTO ANTONIO TESSARO	51808692934
GILBERTO DE ARAÚJO COMERCIO - ME	26.478.549/0001-80	AIRTON SILVA DA MOTTA	94732876900
MERCADO MUNARI LTDA ME	10.878.273/0001-97	ANTONIO CARLOS DA SILVA STEFANES	59083433900
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	11.499.653/0001-83	RENATO EDMUNDO PINTRO	03942046970

Fornecedor: 7938 - COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Esponja de louça multiuso verde e amarela, pct. Com 3 unid. Dupla face 110x74x23mm, composição espuma de poliuretano abrasivo fibra sintética.	UN	BETTANI	180,000	1,4600	262,80
4	Toalha listrada felpuda p/ limpeza de chão, medida mínima 60x85cm, 100% algodão	UN	CATARINENSE	150,000	2,7500	412,50
6	Papel interfolhado 2 dobras branco 100% celulose virgem medindo 20 x 21cm. Com 1000 folhas cada pacote Cx. c/ 5000 fls	UN	BELA VISTA	350,000	34,5000	12.075,00
9	Saco para lixo 100 lts. Pct c/ 25 Unid. Cor preto, reforçado, picotado, dentro das normas da ABNT, medindo 75x105 cm, composição 98% polietileno e 2% masterback, cada rolo c/ 25 unid.	UN	VISION	230,000	4,6000	1.058,00
10	Saco para lixo 50 lts. Pct c/ 50 Unid. Cor preto, reforçado, picotado, dentro das normas da ABNT, medindo 39x58 cm, composição 98% polietileno e 2% masterback, cada rolo c/ 50 unid.	UN	VISION	220,000	4,6000	1.012,00
11	Saco para lixo 30 lts. Pct c/ 50 Unid. Cor preto, reforçado, picotado, dentro	UN	VISION	200,000	4,6000	920,00

	das normas da ABNT, medindo 39x58 cm, composição 98% polietileno e 2% masterback, cada rolo c/ 50 unid.					
16	Vassoura de palha reforçada com um bom acabamento e cabo de 1,20m	UN	COLONIAL	100,000	11,4000	1.140,00
17	Balde 12 lts em plástico, não reciclado com cabo de metal	UN	ARQPLAST	40,000	5,5000	220,00
27	Perfume de ambientes, concentrado, com borrifador, a base de óleo de frutas, nas fragrâncias doce carinho, vanilha e erva doce. Composição: álcool, aqua, parfum, nonoxynol-9, benzalkonionchloride, bht, alpha-isomethylionone, benzylsalicylate, butyphenyl, methylpropionalcinnamylalcohol, citronellol, coumarin, geraniol, hexylcinnamal, limonene. Frasco 300 ml	UN	ULTRA FLEX	100,000	9,0000	900,00
32	Neutralizador de odores. Neutraliza os odores indesejáveis em ambientes fechados e úmidos e deixa um perfume agradável no ambiente. Composição: cloreto de benzalconico, tensoativo não iônico, coadjuvante, fragrância e água. Embalagem de 500 ml com burrifador	UN	LHE	80,000	9,1000	728,00
35	Rodo plástico 60 cm com cabo de madeira	UN	PEROVINHA	60,000	8,5000	510,00
36	Fosforo 5 cm, clorato de potássio e aglutinantes caixa com 200 palitos.	UN	GABOARDI	50,000	1,6000	80,00
47	Hipoclorito de sódio 12% indicado na remoção de limo e mofo em paredes muros e pisos, limpando e eliminando os fungos, embalagem de 5 litros	UN	AUDAX	100,000	14,0000	1.400,00
					Total	20.718,30

Fornecedor: 8559 - CAPINZAL CENTER LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Água sanitária c/ teor de sódio 2% a 2,5%, embalagem 5 lts	UN	ideal	210,000	4,7500	997,50
12	Saco para lixo 15 lts. Pct c/ 50 Unid. Cor preto, reforçado, picotado, dentro das normas da ABNT, medindo 39x58 cm, composição 98% polietileno e 2% masterback, cada rolo c/ 100 unid.	UN	star	250,000	2,3000	575,00
13	Copo descartável 180ml, transparente pct c/ 100 unid.	UN	coposul	1.000,000	1,9900	1.990,00
23	Pedra sanitária. Pedra sanitária 20g com suporte plástico para vasos sanitários, aromas diversos. Composição: p-diclorobenzeno, PHMB essência e corante.	UN	sany	600,000	0,6200	372,00
24	Lustra móveis. Produto com eficiência na limpeza de móveis, dando brilho e restaurando a cor, deixando um aroma agradável no	UN	gioca	60,000	5,2000	312,00

	ambiente. Composição: veículo, ativos, espessante, emulcificante, cloreto de cetil trimetil amônio, formaldeído à 37% essência. Embalagem de 500 ml					
25	Limpa vidro com registro na ANVISA Composição. Útil glicol, lauril éter sulfato de sódio, álcool etílico, hidróxido de amônia, coadjuvantes, desnaturante, fragrância floral e corante frasco com 500 ml	UN	ideal	150,000	1,5900	238,50
26	Detergente de louça neutro 500 ml, tendo certificado na ANVISA. Composição. Componente Ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessante, corante e veículo..	UN	ideal	450,000	0,9900	445,50
28	Saponáceo cremoso 300ml, composição: tensoativos, aniônico e não aniônico, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, fragrância, veículo, linear alquibenzeno sulfanato de sódio.	UN	class	410,000	2,1000	861,00
29	Filtro para café dupla costura nº 103 com 30 unidades	UN	supremo	70,000	1,9300	135,10
30	Multi Inseticida, ingredientes ativos: Permetrina e transflutrina. Composição: solvente, antioxidante, emulsificante, veículos e propelentes, 400ml	UN	mat inset	20,000	4,9900	99,80
31	Multiuso concentrado ação desengordurante, embalagem 5 lts, limpador instantâneo, limpeza pesada, composição: linear alquil benzeno, sulfanato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água/unidade de	UN	ideal	130,000	6,0000	780,00
34	Luva composta de látex natural aditivado, impermeabilizada com verniz silver, agente redutor antialérgico. Palma antiderrapante, resistente a atrito, perfuração e corte. tamanhos P, M e G, o par	UN	super	130,000	2,2900	297,70
39	Sabão glisserinado neutro 200g pacote com 5un. Composição, ácido graxos de gordura animal, ácido graxo de gordura vegetal, neutralizantes, corantes, coadjuvantes fragrância e água.	UN	zavaski	30,000	4,2200	126,60
40	Vassoura de nylon reforçada, c/ sepa de plástico, c/ cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo 60 tufos, organizados no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo 14 cerdas de nylon macio e felxível c/ pontas de comprimento de 14 cm, c/ no mínimo 27 cm de base, c/ cabo de madeira	UN	pura limpeza	160,000	4,4900	718,40

ou tubo metálico, revestido de película plástica, c/ no mínimo 1,10 mts e no máximo 1,25 mts de comprimento, inclusa ponta plástica com rosca p/ fixar na vassoura.

43	Amaciante de roupas concentrado embalagem 5 lts.	UN	naturatte	70,000	6,9900	489,30
46	Álcool gel 480ml	UN	tupi	60,000	3,1500	189,00
					Total	8.627,40

Fornecedor: 8897 - MERCADO MUNARI LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
33	Cabo de vassoura de madeira revestido de material pet com rosca universal medindo 1,20cm	UN	PLUBS	45,000	1,0000	45,00
					Total	45,00

Fornecedor: 9206 - GILBERTO DE ARAÚJO COMERCIO - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Esponja de lã de aço carbono 44g embalagem com 8 unidades	UN	SANY	100,000	0,6500	65,00
2	Limpador perfumado concentrado p/ limpeza de pisos, azulejos e outras superfícies laváveis como fórmicas, pias e bancadas. Composição: alquil, dimetil amina oxida, nonil fenol etoxilado, conservante, fragrância, corante e água. O produto deve estar registrado ou notificado junto a ANVISA, galão 5 lts.	UN	MAIS BRILHO	200,000	6,6500	1.330,00
8	Alvejante com cloro alveja e desinfeta com teor de cloro de 2% a 2.5%%. composição hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, essência, coadjuvante e veiculo. Produto notificado na ANVISA, embalagem de 5 litros	UN	MAIS BRILHO	180,000	7,3000	1.314,00
22	Álcool perfumado. Uso na limpeza e desinfecção de mesas, cadeiras, e superfícies em geral, aroma pérola ou lavanda. Composição: Álcool etílico solubizante, essência, desnaturante, corante e veiculo. Produto biodegradável com registro na ANVISA e MS. Embalagem de 05 litros	UN	BRILHO MÁGICO	120,000	14,3000	1.716,00
38	Toalha de cozinha com medidas mínimas 48cmx68cm, COM BAINHA	UN	IDE TEXTIL	130,000	1,9900	258,70
42	Papel higiênico branco rolo c/60 mts, folhas dupla, picotado e grofado, pacote com 16 rolos	PC T	FOFINHO	400,000	23,9900	9.596,00
					Total	14.279,70

Fornecedor: 9340 - OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Bolsa p/ limpeza grossa atoalhada, alvejada medida mínima 50x70cm, 100% algodão	UN	MARTINS	130,000	2,0500	266,50
14		UN	SORELLA	500,000	2,3800	1.190,00

	Toalha de papel multiuso, contém 2 rolos com 60 toalhas de 19cmX22cm cada, branco de boa qualidade. Composição: 100% fibras naturais.					
15	Alcool etílico embalagem de 1l. 92,8° inpm com registro na ANVISA	UN	FLOPS	350,000	4,0000	1.400,00
18	Prendedor de roupas em madeira resistente, grandes, embalagem c/ 12 unid.	UN	CRISTAL	40,000	0,9400	37,60
19	Sabão em pó com alvejante seguro, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes, alvejantes, essência, carga e água. Contém aquil benzeno sulfanato de sódio, embalagem de 5 kg	UN	GOTA LIMPA	90,000	17,2500	1.552,50
20	Limpa alumínio limpeza de superfícies e objetos de alumínio. Composição: linear alquilbenzenosulfanato de sódio, tensoativos não iônicos, ácido inorgânico, corante e veículo, embalagem 5 lts	UN	ATTIVO	30,000	9,5000	285,00
21	Desinfetante concentrado, uso em limpeza e desinfecção de pisos em geral, produto concentrado em aroma, diluição de 10ml do produto p/ 100ml de água. Composição: tensoativo aniônico e catiônico. Espessante alcalisante, conservante, coadjuvantes essência, corante e veículo. Polímero e acrílico produto biodegradável c/ registro na ANVISA, embalagem 5 lts	UN	ILLO	250,000	7,9900	1.997,50
37	Pano de limpeza microfibrado medindo 60cmx38cm. Composto por 90%poliester, 10% poliamida.	UN	MARTINS	110,000	3,7400	411,40
41	Cera líquida auto brilho 750ml, composição: agente de polimento, formador de filma, cera natural e sintética, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, preservante, essência, corante tensoativa não iônica e veículo. Cor vermelha ou amarela	UN	RUBI	100,000	2,9000	290,00
44	Sabonete líquido embalagem 5 lts, fragrância erva-doce, cremoso gel, cor-verde-perolado, composição lauriléter, sulfanato de sódio edta, dietanalimida de ácido graxo de coco, dieterato de polietilenoglicol 6000, diesterato de etilenoglicol olamida de coco.	UN	PREMISSE	50,000	12,9800	649,00
45	Limpador específico para remoção de sujeiras e crostas embalagem 5 lts. Limpador instantâneo, limpeza pesada, desengordurante, composição: linear aquil benzeno, sulfanato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante,	UN	ATTIVO	110,000	9,4000	1.034,00

	sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água/unidade de					
48	Limpa telha, desincrostante alcalino, com hidróxido de sódio, teor de cloro 7% p/p, produto destinado a limpeza de telhados, pisos brutos, muros e outras superfícies rústicas com acúmulo de crostas. Produto deve ter registro no ministério da saúde, apresentar ficha técnica e registro Anvisa do produto, embalagem de 05 litros.	UN	ATIVO	100,000	11,5000	1.150,00
					Total	10.263,50

1.2. Os quantitativos são mera expectativa de contratação. O Município de Lacerdópolis e o Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis reservam-se o direito de contratar apenas as quantidades necessárias para suprir as necessidades das Secretarias. Após o término da vigência da Ata os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba ao Fornecedor, qualquer direito de indenização ou reclamação.

1.3. Integram a presente Ata de Registro de Preços o Edital de Pregão Presencial nº 9/2018, Processo Licitatório nº 16/2018 e a proposta apresentada pelo Fornecedor acima discriminado, bem como a planilha de lances ofertados pelo Fornecedor vencedor dos itens acima, conforme NORMAS ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL E SEUS ANEXOS.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade pelo período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura da presente Ata de registro de preços.

2.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente Ata caberá ao Secretário Solicitante ou pessoa designada, conforme conste no respectivo Termo de Referência, anexo ao processo.

3.2. O gerenciador da presente Ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Lacerdópolis/Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis.

3.3. Não será aceito valores superior à média dos preços conforme valores do Anexo I.

3.4. Caso seja constatado, ao longo da vigência da ata, que o preço registrado, se torne muito inferior à média dos preços de mercado, e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da Ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Lacerdópolis, observadas as exigências contidas no art. 22º, do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do produto registrados na presente Ata encontram-se indicados no Anexo I, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

6. DO CONTRATO

6.1. Durante o prazo de validade da presente Ata as empresas mencionadas no item 5, a critério do Município de Lacerdópolis e do Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis, serão convocadas para retirar a respectiva Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou formalização de Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas a esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

6.2. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou formalizar o Contrato sem justificativa por escrito e aceita pelo ordenador da despesa, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7 - DA DESPESA

7.1. Fica dispensada a indicação de rubrica orçamentária conforme previsão contida no § 2º do art. 7º do Decreto nº 7.892/2013, o que deverá ocorrer somente quando da formalização do Contrato.

8. DO PAGAMENTO, DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS

8.3. Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Lacerdópolis e ou Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento dos itens e entrega das Notas Fiscais, importando os valores conforme os registrados na Ata de Registro de Preços, por item fornecido, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue, bem como mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.

8.4. Não serão pagos valores antecipadamente.

8.5. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Município de Lacerdópolis, com endereço na Rua 31 de março nº 1050, CNPJ/MF 82.939.471/0001-24 ou Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis, com endereço na Rua Sete de Setembro nº 1600, CNPJ/MF 11.417.744/0001-22 e ter a mesma razão social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

8.6. A apresentação do documento fiscal que apresentem incorreções ou contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento e serão devolvidas, isentando o Município de Lacerdópolis ou o Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis do ressarcimento de qualquer prejuízo para o fornecedor.

8.7. As Notas Fiscais devolvidas pelos motivos mencionados nos item anterior serão pagas em até 10 (dez) dias da reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) consultar o Fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;

e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata;

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

9.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Presencial nº 9/2018, Processo Licitatório nº 16/2018 será exercida pelo Município de Lacerdópolis / Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10.1. O órgão participante, através de gestor próprio indicado, obrigar-se-á:

a) Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. São obrigações do Fornecedor, além das legais e inerentes ao ramo de atividade:

a) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento do objeto desta licitação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata;

b) fornecer os itens contratados obedecendo rigorosamente ao disposto no item 1 do Edital do Pregão nº. 9/2018 e Ata do respectivo processo;

c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente Ata;

d) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

e) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. 9/2018;

f) prestar os serviços no perímetro urbano do município de Lacerdópolis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderá sofrer, isolada ou conjuntamente, a critério do Órgão Gerenciador e após regular processo administrativo, as sanções administrativas previstas nos arts. 86 e ss., da Lei 8.666/93, atualizada.

12.2. Na hipótese de adoção da sanção administrativa na forma de multa, esta será aplicada da seguinte forma:

a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído à irregularidade encontrada, em percentual não superior a 10% do total dos itens atribuídos à Contratada;

b) No caso de atraso na entrega dos produtos percentual de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do item(s), limitado a 30 (trinta) dias de atraso, quando a Administração poderá decidir pela continuidade ou rescisão contratual, em razão da inexecução total;

c) Na hipótese de não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, multa equivalente a 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato;

d) Nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.

12.3. Incorre nas mesmas sanções quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 1º. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 30 (trinta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

§ 2º. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

§ 3º. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.

13.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual oscilação de mercado ou de fato que modifique seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao Fornecedor para negociar o novo valor compatível ao mercado.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e/ou formalização de Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

14.2. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. O(s) preço(s), o(s) fornecedor(s) e a(s) especificação(s) resumidas do objeto, como também, possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram presente Ata, o Processo Licitatório nº. 16/2018; o Edital do Pregão nº 9/2018 as propostas com preços e especificações.

17. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC, para dirimir questões oriundas desta Ata, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lacerdópolis, 8 de Maio de 2018.

Município de Lacerdópolis
SERGIO LUIZ CALEGARI
PREFEITO